

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 017/20 – CECE**

**Ao Senhor Prefeito Municipal: sugere a criação de uma Central de Intérpretes de Libras.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. e do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), a Indicação em epígrafe, de autoria do vereador Alvoni Medina.

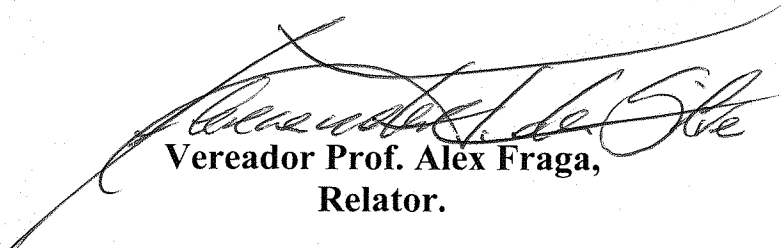
A Indicação em análise tem por objetivo garantir acessibilidade e melhor qualidade de vida aos surdos, às pessoas com deficiência auditiva e aos surdo-cegos.

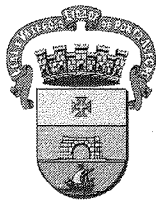
O presente tema é de competência municipal, conforme a Lei Orgânica do Município (art. 9, inc. III), e é meritória a sua recomendação ao Poder Executivo Municipal, tendo em vista que atende a interesse da população local e visa a promover a inclusão social

Analisando-se a justificativa da proposta, percebe-se a necessidade de uma Central de Intérprete de Libras, para que as pessoas com deficiência possam ter acesso a informações diversas, serviços públicos e orientações, dentre outros. O papel do intérprete de Libras está relacionado à interação comunicativa, social e cultural para propiciar oportunidades àqueles que se encontram em situação desfavorável na sociedade a que pertencem.

Com a Central, serão estreitados laços para diminuir desigualdades por meio da eliminação de barreiras. Por isso, este relator, valorizando o mérito da sugestão, manifesta-se pela **aprovação** da Indicação.

Sala de Reuniões, 19 de fevereiro de 2020.

  
**Vereador Prof. Alex Fraga,**  
**Relator.**



**PARECER N° 017/20 – CECE**

**Aprovado pela Comissão em 03-03-20.**

Vereador Alvoní Medina - Presidente

Vereador Cassiá Carpes

Vereador Engº Comassetto - Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher